



FOZHABITA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	FOZHABITA / ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES	Data: 01/07/2026
Destinatário:	FOZHABITA / ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES.	Número: 1016/2026
Assunto:	1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº002/2025 - PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	

Segue documento devidamente assinado.



f10a3b01-33e9-4bfb-b75e-2b787b94e1f8





TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2025, celebrado entre o Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA e a empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

O Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 2.389 de 22 de maio de 2001, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 595 - Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.851-130, inscrita no CNPJ 04.492.769/0001-25, neste ato representado pelo Diretor Superintendente **IVATAN BATISTA DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.053.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 014.706.759-60 e pela Diretora Administrativa e Financeira, **SALETE TONELLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.949.073-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 683.151.559-20, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.916.444/0001-22, com sede à na Rua Desembargador Arthur Leme nº327, bairro Bacacheri, Curitiba-Pr, representada por seu sócio administrador o **Sr. Aparecido Porfirio dos Santos**, portador do RG nº 44203944 SESP PR e inscrito no CPF nº 80842690972, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, o aditamento do contrato de prestação de serviços firmado originariamente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos (impressoras multifuncionais, exceto modelo Desktop) em perfeito estado de funcionamento e uso, para produção de cópias e impressões monocromáticas e coloridas, além de digitalizações; serviço de instalação, com fornecimento/reposição de peças, componentes e mão-de-obra técnica; com provimento de materiais de consumo originais e novos (exemplo: tonner, cilindro e demais insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos), exceto papel; manutenção preventiva e corretiva; suporte técnico remoto e/ou in loco ao usuário durante o período contratual, visando atender as necessidades do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, conforme **Pregão Eletrônico nº 03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor contratual e prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de **03/07/2026 a 02/07/2027**.





CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – O valor global anual do contrato passará de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais) para **R\$ 50.250,16 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, decorrente da aplicação do índice de reajuste acumulado do INPC de 4,420850% sobre os itens da contratação, conforme cálculo validado pelo Setor Contábil por meio do Memorando Interno nº 966/2026.

Parágrafo Primeiro: Os novos valores unitários, mensais e anuais reajustados de cada item passam a vigorar conforme detalhado na Planilha de Reajuste por Itens, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito e efeitos de fiscalização contratual.

Parágrafo Segundo (Do Índice de Reajuste e do Saneamento de Omissão): Em cumprimento às exigências do Artigo 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com o escopo de sanear a omissão do instrumento contratual originário, resta expressamente estabelecido que o reajuste anual ora formalizado observa, e os futuros reajustes observarão, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). A referida recomposição foi e será aplicada sobre os itens individualizados da contratação, conforme metodologia técnica validada pelo Setor de Contabilidade e anuência da Contratada, ficando a eficácia de futuras concessões condicionada à observância do interregno anual mínimo, à manutenção da vantajosidade econômica para a Autarquia e à juntada de motivação técnica e administrativa própria nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 33.001.16.122.0260.2142.3.3.90.40 - 1.098

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 002/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA e encontra amparo legal principal no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a prorrogação sucessiva de contratos de serviços contínuos, aplicando-se, de forma complementar, o Artigo 106 da mesma Lei. Para fins de reajuste de valor, fundamenta-se no Artigo 92, inciso V, com o objetivo de promover a recomposição do valor por meio de reajuste anual, conforme Parecer Jurídico nº 018/2026 e Manifestação da Fiscalização por meio do Memorando nº 962/2026 (anexos), os quais passam a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – Fica ratificada a competência do Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, como o único contratual para dirimir eventuais controvérsias ou dúvidas decorrentes deste instrumento.





CLÁUSULA NONA – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, bem como a sua divulgação e inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Autarquia, em estrita observância ao regime de publicidade instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente termo de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 01 de julho de 2026.

Ivatan Batista dos Reis

Diretor Superintendente
Contratante

Salete Tonello

Diretora Administrativa e Financeira
Contratante

APARECIDO
PORFIRIO DOS
SANTOS:80842
690972

Assinado de forma
digital por APARECIDO
PORFIRIO DOS
SANTOS:80842690972
Dados: 2026.07.01
16:40:07 -03'00'

Aparecido Porfirio dos Santos

PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **1.016/2026**

Assunto: **1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº002/2025 - PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f10a3b01-33e9-4bfb-b75e-2b787b94e1f8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f10a3b01-33e9-4bfb-b75e-2b787b94e1f8

Hash do Documento

408F8AA916B3EB91BD3E038EC8666DB60F31BED109D4C81137DEDD1ECC917A30

Anexos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.2025.pdf - **dc55b58d-ca55-4590-b4d0-1ddc8c22541c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2026 é(são) :

IVATAN BATISTA DOS REIS (Signatário) - CPF: ***70675960** em 01/07/2026 15:22:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

SALETE TONELLO (Signatário) - CPF: ***15155920** em 01/07/2026 15:23:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

